



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

05 AGO 2021

SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 43 / 2021.**

Exmo. Sr. Presidente,  
Senhores vereadores e Senhoras vereadoras,

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Em sessão **ORDINÁRIA** no dia 5 / 8 / 21  
 APROVADO ( ) REJEITADO ( ) RETIRADO  
( ) A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTENÇÃO

Jander Raposo da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras  
Biênio 2021/2022

O Vereador **DIEGO THURLER ORNELLAS**, com fundamento no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, indicar ao, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que estude a possibilidade de instalar câmeras de segurança nas localidades de Vargem Grande e Fazenda do Campo, e demais localidades do Município. (REITERAÇÃO)

**JUSTIFICATIVA**

A cada dia que passa aumenta o índice de violência em nossa cidade, portanto a presente indicação visa contribuir preventivamente contra ação dos marginais e qualquer ato de violência. O objetivo é aumentar a segurança e diminuir a criminalidade. Assim, a instalação de Câmeras de Monitoramento em nossa cidade, intimidará aos marginais que aqui aportam, com o objetivo de aterrorizar a população bivarrense, visto que conscientes que estarão sendo filmados, pensarão duas vezes para cometer delitos.

Assim, buscando levar mais segurança e atendendo ao clamor de nossos munícipes, indico a instalação de Câmeras de Segurança em pontos estratégicos em nossa Cidade e nas localidades referidas.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 5 de Agosto de 2021.

**ASSINA:**

  
**DIEGO THURLER ORNELLAS**  
Vereador Proponente - PP